



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 194/97, DE 16 DE JUNHO DE 1.997.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a repassar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Constantina, RS, até a importância de R\$400,00 (quatrocentos reais).

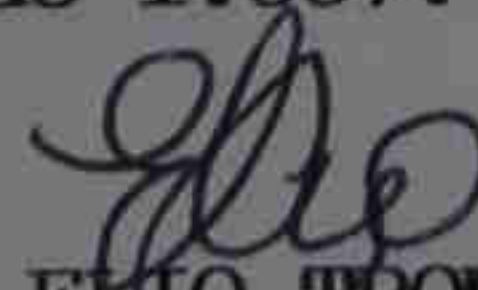
Art. 2º - Os recursos acima descritos destinam-se ao pagamento de despesas decorrentes do Grito da Terra.

Art. 3º - A despesa será atendida pela seguinte dotação orçamentária: Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social - Assistência Social Geral e Comunitária - Serviços de Terceiros e Encargos

Art. 4º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 16 de junho de 1.997.


ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA


Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. de Adm.